ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E SOCIAL DE SAMUEL

INFORMAÇÃO

Marcação de Eleições

Usando das competências que me são conferidas pelo Art.º 41.º, alínea a), dos Estatutos da Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel, informo todos os associados que estão marcadas eleições para os Corpos Sociais desta IPSS, para o quadriénio **2027/2030**, a realizar no dia **27 de dezembro de 2026**.

De acordo com o n.º 3 do Art.º 46.º dos Estatutos, a Assembleia Geral Eleitoral terá início às 15h00 e encerrará às 18h00 do dia 27 de dezembro de 2026, na sede da Associação.

De acordo com a alínea b) do Art.º 41.º, as listas concorrentes deverão dar entrada na sede da Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel até ao dia **12 de dezembro de 2026, às 18h00**.

Nos termos do Art.º 44.º dos Estatutos, as candidaturas deverão obedecer às seguintes condições:

- As listas deverão ser subscritas, no mínimo, por 25 (vinte e cinco) sócios no pleno gozo dos seus direitos;
- Os candidatos deverão ser identificados pelo nome completo e número de sócio;
- As listas deverão conter os nomes dos candidatos à Mesa da Assembleia Geral, à Direção e ao Conselho Fiscal, bem como dos respetivos suplentes.

De acordo com o Art.º 43.º dos Estatutos, os cadernos eleitorais serão afixados no dia **12 de dezembro de 2026**, podendo qualquer irregularidade ser comunicada à Presidente da Mesa da Assembleia Geral no prazo de 5 (cinco) dias após a sua afixação.

Samuel, 10 de novembro de 2026

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Arminda Maria Cardoso da Costa Guardado

(Arminda Maria Cardoso da Costa Guardado)